

São José/SC, 28 de julho de 2022.

Ao

Ilustríssimo Sr. Administrador Judicial

Atila Sauner Posse

Atila Sauner Posse – Sociedade de Advogados

Avenida Presidente Washington Luiz, nº 375, Jardim Social

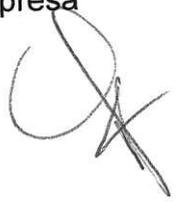
Curitiba / PR

CEP 82.520-000

Assunto: Pedido de habilitação de Crédito. Ref. Ao processo de Recuperação Judicial da empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, autuado sob o nº 0003067-13.2022.8.16.0185.

Prezado Administrador Judicial,

Primeiramente cumprimentando-o, diante do recebimento do comunicado expedido por Vossa Senhoria acerca da abertura de processo de Recuperação Judicial da empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, em trâmite perante a 2ª Vara e Falências e Recuperação Judicial de Curitiba sob o n.º 0003067-13.2022.8.16.0185, recebido em 22 de julho do ano corrente via correios, a empresa ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida à Rua Gerônimo Thives, n. 196, sala 1, Barreiros, São José, Santa Catarina, CEP 88.117-290, vem nos termos do artigo 9º da Lei n. 11.101/2005, por este ofício, requerer a habilitação do crédito decorrente da nota fiscal n. 32139, emitida em razão da prestação de serviços de portaria na competência de janeiro de 2021 à Recuperanda, a qual restou inadimplida, a fim de que esta empresa seja incluída na relação de credores, face a existência de valor a receber.



A fim de comprovar a existência do crédito encaminha-se anexa ao presente ofício cópia da referida nota fiscal decorrente do serviço prestado para a empresa OIKOS.

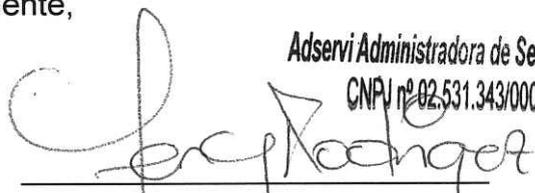
Nesse viés, informa-se que o valor discriminado por vossa Senhoria diverge do efetivamente pendente de pagamento, eis que não foi acrescentada a tributação incidente que não foi recolhida pela Recuperanda, cuja responsabilidade lhe competia, sendo que o valor do débito, devidamente atualizado, até o efetivo pedido de recuperação judicial, o qual ocorreu no segundo dia do mês de maio de 2022, alcança a importância de R\$ 41.039,69 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Por oportuno, ainda que não tenha sido registrada manifesta concordância, informa-seos dados bancários desta Credora para o devido pagamento do montante em aberto:

Banco do Brasil (001)
Agência 3174-7
Conta Corrente 10.293-8
CNPJ 02.531.343/0001-08

Desta feita, uma vez realizados os apontamentos necessários ao andamento do processo de Recuperação Judicial, aproveitamos o ensejo para manifestar votos de elevado respeito por Vossa Senhoria e salientamos que permanecemos à disposição ao que se fizer necessário.

Cordialmente,


Adservi Administradora de Serviços Ltda.
CNPJ nº 02.531.343/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL
Yeny Rodriguez
Procuradora